



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl@caico.rn.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2023 - Processo Administrativo n.º 2023.06.12.0066

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023.

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023, processo administrativo n.º **2023.06.12.0066**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO E/OU DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**, destinado aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino (Zona Rural e Urbana) do Município de Caicó, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN, especificado(s) no(s) termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 055/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA					
CNPJ: 23.993.742/0001-60					
ENDEREÇO: Rua Laudimiro Dias, nº5, Alto da Boa Vista – Caicó/RN					
REPRESENTANTE: ARNILDA BATISTA DE ARAÚJO					
E-MAIL: comptern@yahoo.com.br			TEL.: (84) 98623-0929		
Item	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE I					
1	ROTA 01 - MATUTINO DO MUNICIPIO - TRANSPORTE DE ALUNOS - MATUTINO - IDA E VOLTA - 28 KM ESTIMADOS: SÍTIO RIACHO; SÍTIO VARJOTA; SÍTIO PEDRA D'ÁGUA, SÍTIO FURNA DA ONÇA; UNIDADE ESCOLAR VI JOAQUIM CANUTO DOS SANTOS (ZONA RURAL - FURNA DA ONÇA) - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	160,10	32.020,00
2	ROTA 02 - MATUTINO DO MUNICIPIO -	VGM	200	421,40	84.280,00

	TRANSPORTE DE ALUNOS - MATUTINO - IDA E VOLTA - 72 KM ESTIMADOS: SÍTIO ALEGRE; SÍTIO GENEZARÉ; SÍTIO NICOLAU; SÍTIO SALGADO; SÍTIO RIACHO FUNDO; SÍTIO RIACHO DO MEIO; CRECHE MUNICIPAL DONA OSCARINA DE OLIVIERA TORRES; ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAIMUNDO GUERRA; ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO ALADIM DE ARAÚJO; ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS				
3	ROTA 03 - MATUTINO DO MUNICIPIO - TRANSPORTE DE ALUNOS - MATUTINO - IDA E VOLTA - 30 KM ESTIMADOS: SÍTIO VÁRZEA REDONDA; SÍTIO SABUGI; SÍTIO BELÉM; SÍTIO CANTINHO; SÍTIO DR. PIRES; SÍTIO MACAMBIRA; SÍTIO TAPERA; BR 427; ESCOLA MUNICIPAL AUTA DE SOUZA; ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY; ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	172,50	34.500,00
4	ROTA 04 - VESPERTINO DO MUNICIPIO - TRANSPORTE DE ALUNOS - VESPERTINO - IDA E VOLTA - 54 KM ESTIMADOS: SÍTIO RECANTO; SÍTIO MONTE ALEGRE; SÍTIO BARRA VERDE; SÍTIO MUNDO NOVO; SÍTIO SANTA FÉ; EMPARN; RN 188; ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAIMUNDO GUERRA; ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO ALADIM DE ARAÚJO; ESCOLA MUNICIPAL INAH DE MEDEIROS DANTAS; ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA ASSUNTA VIEIRA; ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY; CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SENADOR GUERRA - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	313,40	62.680,00
5	ROTA 05 - VESPERTINO DO MUNICIPIO - TRANSPORTE DE ALUNOS - VESPERTINO - IDA E VOLTA - 34 KM ESTIMADOS: SÍTIO BARRA DA ESPINGARDA; APAE - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	191,50	38.300,00
6	ROTA 06 - VESPERTINO DO MUNICIPIO - TRANSPORTE DE ALUNOS - VESPERTINO - IDA E VOLTA - 52 KM ESTIMADOS: SÍTIO BOM JESUS; SÍTIO MORADA NOVA; APAE - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	282,80	56.560,00
7	ROTA 07 - ROTAS AUXILIAR DO MUNICIPIO (MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO) - TRANSPORTE DE ALUNOS - ROTA AUXILIAR PARA SUPRIR EVENTUAIS NECESSIDADES, DEMANDAS ESCOLARES EM KM RODADO	KM	11.000	4,50	49.500,00
LOTE III					




18	ROTA 01 - MATUTINO DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - MATUTINO - IDA E VOLTA - 50 KM ESTIMADOS: CAICÓ (CENTRO ADMINISTRATIVO); ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO (ZONA RURAL - LAGINHAS) - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	299,00	59.800,00
19	ROTA 02 - MATUTINO DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - MATUTINO - IDA E VOLTA - 72 KM ESTIMADOS: SÍTIO RIACHÃO; SÍTIO CARIDADE; SÍTIO PAU D'ARCO; SÍTIO RECANTO DA INÊS; SÍTIO INÊS VELHA; SÍTIO MONTANHA; SÍTIO LAGINHAS; UNIDADE ESCOLAR V ISAIAS LOPES DE ARAÚJO; UNIDADE ESCOLAR XIV NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO (ZONA RURAL - LAGINHAS) - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	431,00	86.200,00
20	ROTA 03 - MATUTINO DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - MATUTINO - IDA E VOLTA - 80 KM ESTIMADOS: SÍTIO BARBOSA DE CIMA; SÍTIO UMBUZEIRO; SÍTIO CONCÓRDIA; SÍTIO AÇUDINHO; SÍTIO RETIRO; SÍTIO BARRA DA ESPINGARDA, BR 427; CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SENADOR GUERRA; ESCOLA ESTADUAL CALPÚRNIA CALDAS DE AMORIM; IFRN - CAPACIDADE PARA 20 PESSOAS	VGM	200	479,00	95.800,00
21	ROTA 04 - MATUTINO DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - MATUTINO - IDA E VOLTA - 28 KM ESTIMADOS: VILA I E II DO PERIMETRO IRRIGADO SABUGI; PAULO VI; ESCOLA ESTADUAL CALPÚRNIA CALDAS DE AMORIM; ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY; EETIJA; UFRN - CAPACIDADE PARA 27 PESSOAS	VGM	200	195,00	39.000,00
22	ROTA 05 - 6º HORÁRIO MATUTINO DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - 6º HORÁRIO MATUTINO - IDA E VOLTA - 72 KM ESTIMADOS: ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO ALADIM DE ARAÚJO; SÍTIO RIACHO DO MEIO; SÍTIO RIACHO FUNDO; SÍTIO SALGADO; SÍTIO NICOLAU; SÍTIO GENEZARÉ; SÍTIO ALEGRE - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	431,00	86.200,00
23	ROTA 06 - VESPERTINO DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - VESPERTINO - IDA E VOLTA - 50 KM ESTIMADOS: CENTRO (CENTRO ADMINISTRATIVO); ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO (ZONA RURAL - LAGINHAS) - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	299,00	59.800,00
24	ROTA 07 - VESPERTINO DO ESTADO -	VGM	200	335,00	67.000,00

	TRANSPORTE DE ALUNOS - VESPERTINO - IDA E VOLTA - 56 KM ESTIMADOS: DISTRITO PALMA; ESCOLA ESTADUAL CALPÚRNIA CALDAS DE AMORIM - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS				
25	ROTA 08 - VESPERTINO DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - VESPERTINO - IDA E VOLTA - 62 KM ESTIMADOS: SÍTIO SOLIDÃO; SÍTIO RIACHO; SÍTIO FURNA DA ONÇA; SÍTIO RIACHO BENTO CORREIA; SÍTIO LOGRADOURO DOS ENÉAS; SÍTIO BELA FLOR; SÍTIO BARRA DA CACHOEIRA; SÍTIO BRANDÕES; ESCOLA ESTADUAL CALPÚRNIA CALDAS DE AMORIM; ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY; CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SENADOR GUERRA; ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - CAPACIDADE PARA 27 PESSOAS	VGM	200	371,00	74.200,00
26	ROTA 09 - VESPERTINO DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - VESPERTINO - IDA E VOLTA - 84 KM ESTIMADOS: SÍTIO RIACHÃO; SÍTIO INÊS VELHA; SÍTIO PAU D'ARCO; SÍTIO EXTREMA; SÍTIO DOMINGAS; SÍTIO PEDREGULHO; SÍTIO CABLOCO; SÍTIO TRIUNFO; SÍTIO SABUEIRO; ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO GUERRA; CRECHE MUNICIPAL DONA ORCARINA DE OLIVEIRA TORRES; ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BERNADETE MARQUES DE SOUZA GINANE; ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO ALADIM DE ARAÚJO; ESCOLA MUNICIPAL INAH DE MEDEIROS DANTAS; ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY; CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SENADOR GUERRA- CAPACIDADE PARA 27 PESSOAS	VGM	200	587,00	117.400,00
27	ROTA 10 - 6º HORÁRIO VESPERTINO DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - 6º HORÁRIO VESPERTINO - IDA E VOLTA - 58 KM ESTIMADOS: ESCOLA ESTADUAL CALPÚRNIA CALDAS DE AMORIM; SÍTIO RICO; SÍTIO FURNA DA ONÇA; SÍTIO LOGRADOURO; SÍTIO BARRA DA CACHOEIRA; ESCOLA ESTADUAL CALPÚRNIA CALDAS DE AMORIM - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	347,00	69.400,00
28	ROTA 11 - 6º HORÁRIO VESPERTINO DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - 6º HORÁRIO VESPERTINO - IDA E VOLTA - 66 KM ESTIMADOS: ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO ALADIM DE ARAÚJO; SÍTIO PAU D'ARCO; SÍTIO EXTREMAS; SÍTIO DOMINGAS; SÍTIO INÊS DOS BATISTAS; SÍTIO INÊS VELHA; ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO ALADIM DE ARAÚJO - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	395,00	79.000,00
29	ROTA 12 - ROTAS AUXILIAR DO ESTADO (MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO) -	KM	11.000	5,90	64.900,00

	TRANSPORTE DE ALUNOS - ROTA AUXILIAR PARA SUPRIR EVENTUAIS NECESSIDADES, DEMANDAS ESCOLARES EM KM RODADO				
TOTAL					1.256.540,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

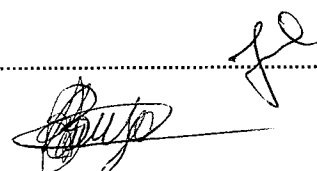
5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

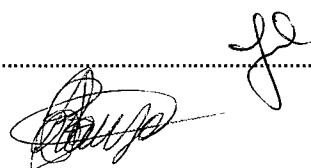
6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

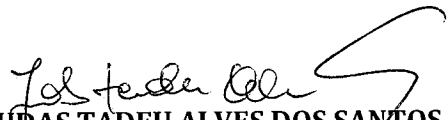
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.


7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 11 de setembro de 2023.


JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador


ARNILDA BATISTA DE ARAÚJO
Representante legal do fornecedor registrado